LEI Nº 1046, DE 05.01.1979.

DENOMINA VIAS PÚBLICA DO BAIRRO DO PARQUE.

ENOIR DOGLAS FAVERO, Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no § 2º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - A rua nº 24 do Bairro do Parque, denominar-se-á "TRAVESSA DOS COLONIZADORES".

Art. 2º - Além do nome constará da placa os seguintes dizeres: "EM HOMENAGEM AOS COLONIZADORES".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Esteio, em 05 de janeiro de 1979.

Dr. Enoir Doglas Favero
Presidente